

de 1974

Luís

Prefeito.

Lei nº 603 de 10 de maio de 1974

Autoriza a venda de ações da Celg.

A Câmara Municipal de Silvânia aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, vinte e nove mil ações da Celg, por intermédio da Bolsa de Valores, de conformidade com as normas estabelecidas pela Empresa;

Art. 2º - O valor dos juros executados pela Bolsa de Valores na venda das ações, será contabilizado na conta "Juros de Títulos".

Art. 3º - O produto arrecadado na venda das ações será aplicado no pagamento da iluminação pública da Celg.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia 10 de maio

de 1974

Luís
Prefeito

Lei nº 604 de 10 de maio de 1974

Dá a denominação de "Augusto de Liqueira" a escola pública de datilografia.

A Câmara Municipal de Silvânia, Estado de